

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



RESOLUÇÃO Nº 009/93

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE UMA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara-Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, observando o que determina o artigo 13 do Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe o inciso III do Parágrafo Único do artigo 45 e artigo 48 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Estudos, composta por 03 (três) Vereadores, eleitos através de escrutínio secreto, os quais serão relacionados no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A finalidade da Comissão ora criada, será para proceder a revisão da Resolução nº 001/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, adequando-o com a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Estudos terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução, para apresentarem suas conclusões para deliberação do Plenário.

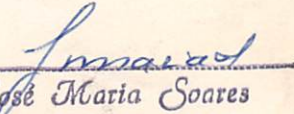
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 outubro de 1993.


Percilio Antônio de Andrade
Vice-Presidente


MANOEL MAGNAN SOUZA LEITE
PRESIDENTE


Claudiney Marcon
2.º Secretário


José Maria Soares
1.º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 009/93

Fls.
02

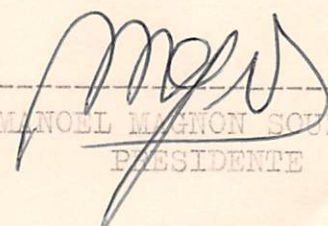
A N E X O I

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

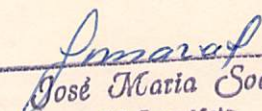
- Presidente: Claudinei Marcon
- Vice-Presidente: José Maria Soares
- Relator: Antonio Carola

Corumbiara-RO, 02 de outubro de 1993.'


Percilio Antonio de Andrade
Vice-Presidente


MANOEL MAGNON SOUZA LEITE
PRESIDENTE


Claudiney Marcon
2.º Secretário


José Maria Soares
1.º Secretário